



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 419, DE 2010

(Do Sr. Rodrigo Rollemberg)

Contra a recusa de emenda pelo Presidente.

DESPACHO:

SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 125 DO REGIMENTO INTERNO E DA DECISÃO PROFERIDA NA QUESTÃO DE ORDEM Nº 480, DE 2009. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 125 do Regimento Interno, combinado com § 5º do art. 4º da Resolução nº 1 de 2002-CN, recorre ao plenário contra **indeferimento liminar da emenda nº 36 apresentada à Medida Provisória nº 483/2010 (Of. nº 614/SGM/P/2010)**, por entendê-la formulada de modo conveniente e nos termos regimentais, versando sobre assunto pertinente à MP em epígrafe.

Pelo exposto, solicito reexame da matéria pelo Plenário

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2010.

Deputado Rodrigo Rollemberg

PSB/DF

FIM DO DOCUMENTO
